

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

Lei n.º 437, de 08 de novembro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$2.230,00 e dá outras providencias.

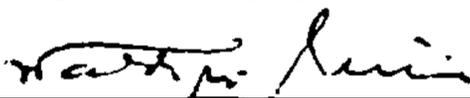
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito especial no valor de Cr\$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta cruzeiros), para pagamento ao sr. Reinaldo Morano, referente à credito apurado no processo administrativo nº1.351/74, e decorrente de serviços prestados à Justiça Eleitoral, subvencionados pela Municipalidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes de que trata o art.43, §3º da Lei Federal n.º4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendencia do exercício.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de novembro de 1.974



Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 08 de novembro de 1.974.



Francisco de Sales Siqueira
-Secretario da P.M.-